

EDITAL 007 /2026

UNEMAT/PPGEL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS – NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO – TURMA 2027

1. DA ABERTURA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários – Níveis de Mestrado e Doutorado (PPGEL), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* Universitário de Tangará da Serra, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para processo seletivo aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Literários, aos portadores de Diploma de graduação em Letras/Literatura e áreas afins para o Mestrado e Diploma de Mestre em Letras/Literatura e áreas afins para o Doutorado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O Período de Inscrição será de **18 de agosto a 15 de outubro de 2026**.

2.2 A inscrição no referido processo seletivo será efetuada exclusivamente através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, disponível no *link* https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, onde deverão ser informados todos os dados cadastrais solicitados e o preenchimento do questionário complementar.

2.3 No questionário complementar serão solicitadas inclusões, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes*);
- c) Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso de Graduação ou documento que comprove a convalidação de título obtido no exterior;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Exclusivamente aos(as) candidatos(as) ao ingresso no Doutorado, serão também solicitados o Histórico Escolar do nível de Mestrado e Diploma ou Atestado de Conclusão do nível de Mestrado, ou documento que comprove a convalidação do título obtido no exterior;
- f) Documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Passaporte ou CNH);
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) Título de Eleitor;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista, apenas para os candidatos do sexo masculino;
- k) RNE – Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- l) Projeto de Pesquisa.

2.4 Os(As) candidatos(as) que concorrerão às vagas de ações afirmativas, além da documentação descrita no item anterior, deverão preencher e assinar o anexo equivalente à categoria com a qual se identificam, conforme os anexos ao final deste edital, a saber:

- a) Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), conforme consta nos critérios do IBGE, deverão enviar a **Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo I)**;

- b) Candidatos(as) Indígenas deverão enviar a **Autodeclaração para Estudantes Indígenas (Anexo II)**, assinada também por 03 (três) representantes da liderança da comunidade da qual o(a) candidato(a) faz parte; ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidato(a) residente fora da aldeia;
- c) Candidatos(as) Quilombolas deverão enviar a **Autodeclaração para Estudantes Quilombolas (Anexo III)**, conforme estabelecido na Resolução n. 010/2026, Art. 4º, Parágrafo 03, assinada também por 03 (três) representantes da liderança da comunidade da qual o(a) candidato(a) faz parte;
- d) Candidatos(as) com deficiência deverão enviar a **Autodeclaração para Estudantes com Deficiência (Anexo IV)**, conforme estabelecido na Resolução n. 010/2026, Art. 10, o(a) candidato(a) deve apresentar também laudo médico e exames médicos que comprovem a deficiência. No tocante à deficiência este edital também levará em consideração o Art. 11 da Resolução n. 010/2026, o qual versa: “Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).”

2.5 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), paga exclusivamente acessando o endereço eletrônico da Fundação FAESPE <https://eva.faespe.org.br/ppgel2027/>, clicando no Botão “Realizar Inscrição”. Após preencher os dados, o(a) candidato(a) deverá escolher a forma de pagamento, podendo ser por cartão de crédito ou por boleto bancário, que deverá ser pago até a data de vencimento do boleto. A emissão do boleto bancário e seu respectivo pagamento só serão permitidos até um dia após a data de encerramento das inscrições prevista neste edital.

I. Não será permitida a transferência do valor pago como inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

II. Caso o(a) candidato(a) tenha efetuado o pagamento da taxa prevista no item 3.4 e tenha sua inscrição indeferida por falta de pagamento (resultante de falha nos sistemas bancários), deverá entrar com recurso conforme instruído neste edital, enviando em anexo o comprovante de pagamento.

III. Não serão aceitas como comprovante de pagamento transações financeiras na modalidade “agendamento de pagamento”.

IV. Sob nenhuma circunstância será devolvido o valor do pagamento da taxa de inscrição.

2.6 No tocante ao ato da inscrição, o PPGEL não se responsabilizará por qualquer impedimento do(a) candidato(a) para se conectar à Internet, tais como: oscilações, interrupções e/ou falhas de transmissão dos serviços de Internet.

Parágrafo único: Não será de responsabilidade do Programa a perda de dados, falhas de informação no uso do sistema, prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante, decorrentes de seu *login* e senha pessoal.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A homologação da inscrição dependerá do cumprimento integral dos itens anteriores.

3.2 As inscrições homologadas serão disponibilizadas para consulta, a partir do dia **23/10/2026**, no site do Programa, no seguinte endereço eletrônico: (<https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgel/>).

3.3 Não será aceita a entrega de documentos após o encerramento do período de inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ao ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Literários compreenderá três fases, eliminatórias e classificatórias. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das fases da seleção. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a média mínima 7,0 (sete) ao final de todas as fases do processo de seleção. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que, em ordem decrescente na classificação, alcançarem o número de vagas disponibilizado pelo edital.

4.1 Primeira fase: Prova Escrita

Nesta Prova o(a) candidato(a) deverá expressar habilidades na área dos estudos literários, com base num tema estabelecido pela Comissão de Seleção do PPGEL. O(A) Candidato(a) deverá se valer da bibliografia indicada neste edital para embasar a sua argumentação.

4.1.1 A prova será realizada no dia **04 de novembro de 2026**, a partir das 14 horas (horário de Mato Grosso) de forma presencial na UNEMAT, Coordenação do PPGEL, no Campus Universitário de Tangará da Serra. A duração da prova será de 04 horas.

4.1.2 O(a) candidato(a) no ato da prova escrita deverá apresentar documento com foto para sua identificação e assinar lista de presença.

4.1.3 O(a) candidato(a) **NÃO** poderá realizar a prova por meio de computador, aparelho celular ou tablet, sendo igualmente vedada a utilização dos aparelhos durante todo o período de realização da prova. O fiscal de sala solicitará que o(a) candidato(a) desligue o celular e entregue a ele para que o mesmo seja guardado.

4.1.4 As provas serão identificadas apenas por números atribuídos pelo SIGAA. O(A) candidato(a) não poderá identificar-se em hipótese alguma na prova escrita.

4.1.5 Os membros da banca de correção não terão informação da identidade dos(as) candidatos(as) e vice-versa.

4.2 Segunda fase: Análise do Projeto de Pesquisa - 19/11/2026 a 01/12/2026

4.2.1 A análise do Projeto de Pesquisa será realizada por Banca Examinadora, composta por docentes permanentes do Programa.

4.2.2 São partes obrigatórias do Projeto de Pesquisa as abaixo relacionadas, conforme fornecido pelo *template* disponível em <https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgel/>.

- a) identificação do(a) candidato(a);
- b) título do Projeto de Pesquisa;
- c) identificação da linha de pesquisa;
- d) indicação de três possíveis orientadores(as), em conformidade com o projeto apresentado;

- e) resumo e palavras-chave;
- f) introdução;
- g) justificativa;
- h) fundamentação teórica;
- i) objetivo geral e objetivos específicos;
- j) adequação da metodologia;
- k) cronograma de 04 (quatro) semestres para Mestrado e de 08 (oito) semestres para o Doutorado;
- l) bibliografia.

4.2.3 A Banca Examinadora avaliará o projeto, com foco nos seguintes critérios:

- a) inovação da proposta;
- b) relevância, atualidade do tema e repercussão na área dos estudos literários;
- c) consistência e articulação da fundamentação teórica;
- d) formulação dos objetivos;
- e) adequação da metodologia e viabilidade da pesquisa;
- f) disponibilidade de orientador.

4.2.4 O projeto deverá possuir, no máximo, 10 (dez) laudas para Mestrado e 15 (quinze) para Doutorado, redigido em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, corpo 12, segundo normas da ABNT em vigência, excluídas para o cômputo a bibliografia e a capa.

4.2.5 Resultado Preliminar: 02/12/26

<https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgel/>

4.3 Terceira fase - Entrevista e Análise do Currículo Lattes - 03, 04 e 07/12/2026: Consiste na realização de entrevista de forma remota (pelo *Google Meet*), com foco no projeto de pesquisa e na apreciação do *currículo lattes*. O link para a realização da entrevista será divulgado, no período referido no cronograma deste edital, no portal do Programa, pelo endereço <https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgel/>.

4.3.1 A entrevista e a análise do currículo *lattes* serão realizadas por banca constituída por docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários. Serão considerados os últimos 03 (três) anos para a produção indicada no *lattes*.

4.3.2 Serão considerados(as) aprovados(as), nesta fase, os(as) candidatos(as) que apresentarem capacidade argumentativa, clareza quanto ao recorte, objetivos e problematização do projeto de pesquisa, assim como a atualização teórica sobre o tema proposto e trajetória acadêmica identificada no *currículo lattes*.

4.3.3 No tocante ao ato da entrevista, o Programa não se responsabilizará por qualquer impedimento do(a) candidato(a) para se conectar à Internet, tais como oscilações, interrupções e/ou falhas de transmissão dos serviços de Internet ou falta de energia no local onde o(a) candidato(a) esteja que venham a impedir a realização da entrevista.

4.3.4 Resultado: 14/12/2026

<https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgel/>

5. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Na seleção de 2026, o PPGEL não aplicará a prova de proficiência. Adotará os exames feitos por órgãos competentes junto ao MEC. Portanto, cabe aos(as) candidatos(as) apresentar ao PPGEL o resultado da proficiência realizada até o primeiro ano do Mestrado ou até o segundo ano do Doutorado, sendo que no Doutorado a língua de proficiência deverá ser diferente da apresentada no Mestrado.

5.1 Serão aceitos os exames oficiais, oferecidos pelos Centros de Língua da UNEMAT e, considerando-se as validades neles declaradas, emitidos pelo(a):

- a) Certificado CELPE - Bras (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>);
- b) Cambridge, desde o nível intermediário;
- c) Michigan, nível intermediário;
- d) TOEFL, com o mínimo de 450 pontos na prova impressa; TOEFL ITP LEVEL 1 ou mínimo de 75 pontos na prova eletrônica (TOEFL IBT);
- e) IELTS B1;
- f) TOEIC B1;
- g) TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística (www.teseprime.org);
- h) D.E.L.F./D.A.L.F. ou outros exames equivalentes, emitidos por centros de aplicação certificados;
- i) D.E.L.E., SIELE, CELU.

5.2 Para candidato(a)s estrangeiro(a)s não lusófono(a)s será exigido, no ato da inscrição, o certificado de proficiência em Língua Portuguesa emitido por órgão competente.

6. DAS VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

6.1 Serão ofertadas ao todo **19** (dezenove) vagas em caráter de ampla concorrência e (20%) destas vagas serão destinadas às ações afirmativas, em consonância com a legislação em vigor.

6.1.1 Os(As) candidatos(as) para as vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão exclusivamente entre si, observadas as regras e os critérios estabelecidos neste edital para esta modalidade de reserva de vagas. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas de ampla concorrência, concorrerão exclusivamente entre si, também observadas as regras e os critérios referentes à ampla concorrência.

6.2 Em caso do não preenchimento de vagas por pessoas do público-alvo da política de ações afirmativas, conforme determina a Resolução 10/26/CONEPE: "As vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas, se não providas por falta de candidato(as), por reprovação ou por averiguação do não enquadramento à categoria de inscrição, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação."

6.3 As vagas serão assim distribuídas:

LINHA: Literatura e Vida Social em Países de Língua Oficial Portuguesa

CORPO DOCENTE	Interesse de orientação	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO
Aginaldo Rodrigues da Silva	Literatura dramática em língua portuguesa. Teatro brasileiro. Texto e cena mato-grossense	-	02
Jesuíno Arvelino Pinto	Literaturas africanas de Língua Portuguesa e/ou Afro-Brasileira em prosa; Romance contemporâneo; Literatura e Política	01	01
Isaac Newton Almeida Ramos	Estudos da literatura produzida em Mato Grosso: lírica e prosa curta; A lírica em países de Língua Portuguesa: do romantismo ao contemporâneo; Historiografia Literária; Literatura Infantil e juvenil em versos.	02	01
Vera Lúcia da Rocha Maquêa	Literatura contemporânea; Literatura brasileira; Literaturas africanas; Literatura e vida social, Romance contemporâneo	-	02

LINHA: Literatura, História e Memória Cultural

CORPO DOCENTE	Interesse de orientação	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO
Helvio Gomes Moraes Jr	Literatura mato-grossense contemporânea (prosa, principalmente o conto); Literaturas de Língua Inglesa e Italiana (prosa, principalmente o conto)	02	-
Samuel Lima da Silva	Formas do erotismo/pornografia na Literatura Brasileira; Literatura e subalternidade no romance brasileiro contemporâneo	03	-
Raimundo Expedito dos Santos Sousa	Literaturas lusófonas, anglófonas e hispanoamericanas; Literatura e outras artes; Estudos pós-coloniais e decoloniais; Estudos de gênero e sexualidade	02	-

LINHA: Leitura, Literatura e Ensino

CORPO DOCENTE	Interesse de orientação	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO
Eliane A. Galvão R. Ferreira	Literatura Infantil e Juvenil	-	01
Aroldo José Abreu Pinto	Literatura Infantil e Juvenil; Conto e crônica contemporânea; Narrativa contemporânea; Estudos Literários Aplicados: leitura, literatura e ensino	02	-

7. CRONOGRAMA

FASES	DATA	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Período de inscrição	18/08/2026 a 15/10/2026	Através do Sistema Integrado De Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA
Divulgação do Deferimento Preliminar de inscrições	23/10/2026	No <i>link</i> : https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facal/stricto/ppgel/
Prazo para recurso	Até 24 horas úteis após a publicação do resultado	Campus Universitário de Tangará da Serra, Coordenação do PPGEL ou pelo e-mail ppgel@unemat.br
Divulgação do Deferimento Final de Inscrições	27/10/2026	No <i>link</i> : https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facal/stricto/ppgel/
Prova escrita	04/11/2026	Coordenação do PPGEL, no Campus Universitário de Tangará da Serra
Resultado Preliminar da Prova Escrita	13/11/2026	https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facal/stricto/ppgel/
Prazo para recurso	Até 24 horas úteis após a publicação do resultado	Campus Universitário de Tangará da Serra, Coordenação do PPGEL ou pelo e-mail ppgel@unemat.br
Resultado Pós-recursos da Prova Escrita	18/11/2026	https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facal/stricto/ppgel/
Análise do Projeto	19/11/2026 a 01/12/2026	Campus Universitário de Tangará da Serra, Coordenação do PPGEL
Divulgação dos resultados da Análise dos projetos	02/12/2026	https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facal/stricto/ppgel/
Divulgação dos <i>links</i> para acesso à sala de entrevista virtual	02/12/2026	https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facal/stricto/ppgel/
Entrevista e Análise de <i>Curriculum</i>	03, 04 e 07/12/2026	Google Meet
Resultado das Entrevistas e Análise de <i>Curriculum</i>	14/12/2026	https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facal/stricto/ppgel/
Prazo para Recurso	Até 24 horas após a publicação do resultado	Campus Universitário de Tangará da Serra, Coordenação do PPGEL ou pelo e-mail ppgel@unemat.br

Resultado das Entrevistas e Análise de <i>Curriculum</i>	16/12/2026	https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgel
Divulgação do Resultado Final	17/12/2026	https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgel

7.1 Eventuais alterações no calendário serão informadas por editais complementares no *site* do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários - PPGEL/UNEMAT: <https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facsal/stricto/ppgel/>.

7.2 Não haverá comunicação pessoal ao(à) candidato(a) sobre os resultados parciais e finais do processo de seleção. Recomenda-se, portanto, consultar o *site* acima especificado para obter informações sobre o andamento das fases de seleção.

7.3 A lista de aprovados(as) na etapa final será divulgada segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

7.4 A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção não implicará a obtenção de bolsa.

7.5 O(A) candidato(a) terá até 24 horas após a divulgação do resultado das provas para impetrar recurso a ser protocolado na Coordenação do Programa. O recurso deverá ser apresentado com a identificação precisa do(s) ponto(s) para o(s) qual(is) o(a) candidato(a) solicita reavaliação, acompanhado de justificativa fundamentada. Não serão aceitos argumentos que se limitem a expressar discordância com a avaliação ou que apenas solicitem revisão de nota, sem a indicação clara de um problema específico e sua respectiva justificativa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação tácita do processo de seleção, tal como está estabelecido neste Edital e possíveis Editais Complementares.

8.2 Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição.

8.3 Os(As) estudantes estrangeiros(as), no ato da matrícula, deverão apresentar documento nacional de identidade (RNE) e comprovação de haver solicitado sua prorrogação ou renovação de permanência no Brasil, se for o caso, perante as autoridades competentes.

8.4 Os casos omissos para este Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Especial de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários/PPGEL-UNEMAT.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários

Contatos (65) 3311- 4918 e (65) 99210-2291

E-mail: ppgel@unemat.br

10. BIBLIOGRAFIA

ABDALA JÚNIOR, Benjamin. Comunitarismo Literário-Cultural e a Globalização: Os países de Língua Portuguesa. **Journal of Lusophone Studies**, v. 1., n. 2. p. 246-261, 2016. Disponível em: <https://jls.apsa.us/index.php/jls/article/view/122>. Acesso em: 06 ago. 2026.

CANDIDO, Antonio. **O estudo analítico do poema**. São Paulo: Humanitas, 1996.

CARSON, Anne. **Eros, o doce-amargo**: um ensaio. Tradução de Júlia Raiz. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

CORTÁZAR, Julio. Alguns aspectos do conto. In: **Valise de cronópio**. Tradução de Davi Arrigucci e João Alexandre Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2006, p. 147-163.

DORRICO, Julie. Vozes da literatura indígena brasileira contemporânea: do registro etnográfico à criação literária. In: DORRICO, Julie *et al.* (Org.). **Literatura indígena brasileira contemporânea**. Porto Alegre: Fi, 2018, p. 227-255.

GARRAMUÑO, Florencia. **Frutos estranhos**: sobre a inespecificidade da estética contemporânea. Rio de Janeiro: Rocco, 2014.

GINZBURG, Jaime. O narrador na literatura brasileira contemporânea. **Tintas**: Quaderni di letteratura iberiche e iberoamericane, v. 2, p. 199-221, 2012. Disponível em: <https://riviste.unimi.it/index.php/tintas/article/view/2790>. Acesso em: 06 ago. 2026.

HUNT, Peter. Definição de literatura infantil. In: **Crítica, teoria e literatura infantil**. São Paulo: Cosac Naify, 2010, p. 73-101.

MORIN, Edgar. **Amor, poesia, sabedoria**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2005.

PAULINO, Graça. Formação de leitores: a questão dos cânones literários. In: GAMA-KHALIL, Marisa Martins; ANDRADE, Paulo Fonseca (Org.). **As literaturas infantil e juvenil ... ainda uma vez**. Rio de Janeiro: Dialogarts, 2021, p. 15-29.

SARLO, Beatriz. Os militares e a história. In: **Paisagens imaginárias**. São Paulo: EdUSP, 2005, p. 25-34.

SCHÖLLHAMMER, Karl Eric. Que significa literatura contemporânea? In: **Ficção Brasileira Contemporânea**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 08-19.

Tangará da Serra, 17 de agosto de 2026.

Profª Drª Madalena Aparecida Machado
Coordenadora - Portaria 1630/2025
Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PARA ESTUDANTES NEGROS)

Nome do Candidato			
Documento de Identidade		Órgão Expedidor/ UF	
Telefone 1:	()	Telefone 2:	()

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular no PPGEL, semestre 2027/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do PPGEL, bem como da Resolução nº 011/2019 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

Local e Data: _____/_____/_____/2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO
(para Estudantes Indígenas)

Nome do Candidato: _____

RG (número / órgão expedidor): _____ **Celular: ()** _____

Etnia Indígena: _____

Terra Indígena/Aldeia: _____

Endereço/Local: _____

Município/ Estado: _____

Declaro ser índio(a) e que pertenço à Etnia supracitada e que desejo me matricular no PPGEL, semestre 2027/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do PPGEL, bem como da Resolução nº 046/2023 – CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas para Estudantes Indígenas.

Local e Data: _____/_____/_____/2026.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

As lideranças indígenas da comunidade _____
abaixo identificadas declara para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que
_____ é reconhecido(a)
pela comunidade desta Aldeia como pertencente a nossa Etnia/Povo, para o fim de concorrer
às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso-
UNEMAT nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do PPGEL

Nome Legível do líder da Comunidade Indígena	Assinatura	Documento de Identidade

Obs: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade indígena ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO
(para Estudantes Quilombolas)

Nome do Candidato: _____

Comunidade Quilombola: _____

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF): _____

Telefone fixo: () _____ **Celular: ()** _____

Endereço/Local: _____

Município/ Estado: _____

Declaro ser quilombola e que pertenço à Comunidade supracitada e que desejo me matricular no semestre 2027/1 no Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGEL) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do PPGEL, bem como da Resolução nº 046/2023 – CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas destinadas às ações afirmativas.

Local e Data: _____ / _____ / _____ / 2026.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Quilombola _____

declara para os devidos fins, e a melhor fora do direito, que _____ é reconhecido como pertencente a esta Comunidade, para o fim de concorrer às vagas oferecidas pela Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Nome Legível do Representante da Comunidade Quilombola	Assinatura	Documento de Identidade

Obs: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade quilombola.

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO
para Estudantes com Deficiência

Nome do Candidato			
Documento de Identidade		Órgão Expedidor/ UF	
Telefone 1:	()	Telefone 2:	()

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

()	DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
()	DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
()	DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
()	DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
()	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: Pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
()	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico atualizado para comprovação da deficiência.

Declaro que desejo me matricular no semestre 2027/1 no Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGEL) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas vagas destinadas às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do PPGEL, bem como da Resolução nº 046/2023 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

Local e Data: _____ / _____ / _____ /2026

Assinatura do Candidato